PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - M G

LEI Nº 875/80

"Modifica o artigo 3º da Lei Municipal nº 736/76, de 28/10/1976".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 3º da Lei nº 736/76: O terreno objeto da doação não poderá ter outra destinação a não ser para fins industriais, em caso contrário o mesmo será reincorporado sem qualquer ressarcimento ou indenização ao donatário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 10 DE OUTUBRO DE 1980.

Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal

Francisco Luciano Júnior
Chefe de Gabinete.